



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/PI
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 08410.000201/2022-19

NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/PI

1. Nos termos dos art. 50 e seguintes da Lei 13.445/2017 e art. 187 e seguintes do Decreto 9.199/2017 e atendendo determinação do Delegado de Polícia Federal Alexandre de Pereira Macêdo Uchôa exarada na Decisão 00029799897 - DELEMIG/DREX/SR/PF/PI, fica o senhor **MAMADOU MBOSSE GADIAGA**, nacional de Senegal, data de nascimento 15/02/1976, filho de Mbosse Issell Wagne e El Hadji Cheikh Cheikh Gadiaga, RNM G386724R (cancelado), **NOTIFICADO** da **Decisão** pela sua **DEPORTAÇÃO** e para, havendo interesse, apresentar defesa no prazo de 10 dias (artigo 15 da IN 226/2022-DG/PF), sob pena da presente decisão tornar-se definitiva.
2. Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados poderão ser apresentados em uma das unidades da Polícia Federal, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, ou ainda serem enviados por meio eletrônico ao nre.drex.srpi@pf.gov.br, conforme inc. IV do art. 3º da Lei 9.784/99, fazendo referência ao Processo nº 08410.000201/2022-19.

EDUARDO MESQUITA DA SILVA
Agente de Polícia Federal
[assinado eletronicamente]



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MESQUITA DA SILVA, Agente de Polícia Federal**, em 02/07/2023, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=29936961&crc=64B8381C.
Código verificador: **29936961** e Código CRC: **64B8381C**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/PI

Decisão nº 00029799897/2023-DELEMIG/DREX/SR/PF/PI

Processo: 08410.003074/2022-00.

Assunto: **Decisão de Deportação.**

1. Trata-se de procedimento de Deportação instaurado pela Portaria nº 26435550/2023-DELEMIG/DREX/SR/PF/PI (26435550), nos termos dos art. 50 e seguintes da Lei 13.445/2017 e art. 187 e seguintes do Decreto 9.199/2017, que regulamentou a Lei de Migração, e nas disposições da Instrução Normativa DG/PF 226/2022, de 05 de maio de 2022; e considerando o o cancelamento da autorização de residência de **MAMADOU MBOSSE GADIAGA**, RNM G386724R (canelado), natural de Senegal, nascido aos 15/02/1976, filho de filho de Mbosse Issell Wagne e El Hadji Cheikh Cheikh Gadiaga, e a sua situação migratória irregular no território nacional ante a ausência de registro de saída após a devida notificação a deixar o país voluntariamente ou a regularizar sua situação migratória no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o disposto no Art. 176, do Decreto nº 9.199/2017, a contar do recebimento/publicação da notificação, sob pena de deportação, nos termos do Art. 50 e seguintes da Lei nº 13.445/2017 e em seu Decreto Regulamentar;
2. Ao que consta, o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido, havendo somente o último registro de entrada no Brasil em 27/10/2015, o que motivou a sua Notificação por meio de publicação no Portal da Polícia Federal, conforme consta no histórico do processo, o que ensejou a prorrogação do presente procedimento nos termos do artigo 13 da IN 226/2022-DG/PF;
3. Não houve apresentação de defesa técnica (artigo 12, IN 226/2022-DG/PF);
4. Dessa forma, em consonância com o retro Despacho e considerando a regular instrução do feito e por não haver hipótese justificadora de permanência do estrangeiro em território nacional **DECIDO** pela **DEPORTAÇÃO** de **MAMADOU MBOSSE GADIAGA**, RNM G386724R (canelado), natural de Senegal, nascido aos 15/02/1976, filho de filho de Mbosse Issell Wagne e El Hadji Cheikh Cheikh Gadiaga, nos termos do artigo 50 e seguintes da Lei nº 13.445/2017 e em seu Decreto Regulamentar, devendo o mesmo ser notificado da presente decisão para, havendo interesse, apresentar defesa no prazo de 10 dias (artigo 15 da IN 226/2022-DG/PF), sob pena da presente decisão tornar-se definitiva;
5. Providencie-se, adicionalmente, a ativação no STI-MAR do registro do alerta “procurado para deportação” até a localização do deportando, ou até a verificação de sua saída do território nacional no sistema de controle migratório (artigo 14, §3º, da IN 226/2022-DG/PF), bem como o acompanhamento especial do processo SEI até o ultimato do processo.

[assinado eletronicamente]

ALEXANDRE PEREIRA DE MACÊDO UCHÔA
Delegado de Polícia Federal
Chefe-Substituto da DELEMIG/DREX/SR/PF/PI



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PEREIRA DE MACEDO UCHOA**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 27/06/2023, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=00029799897&crc=CD7A5644.](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=00029799897&crc=CD7A5644)

Código verificador: **00029799897** e Código CRC: **CD7A5644**.
